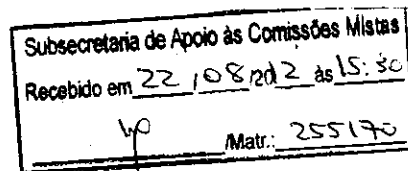




CÂMARA DOS DEPUTADOS

Medida Provisória nº 576, de 15 de agosto de 2012



MPV 576

00023

Altera as Leis no 10.233, de 5 de junho de 2001, e no 12.404, de 4 de maio de 2011, para modificar a denominação da Empresa de Transporte Ferroviário de Alta Velocidade S.A. - ETAV para Empresa de Planejamento e Logística S.A. - EPL, e ampliar suas competências.

Emenda Aditiva Nº

O art. 5º, da Lei nº 12.404, de 4 de maio de 2011, passa a vigorar acrescido dos seguintes incisos:

"Art. 5º

....."

XXI - elaborar estudos visando à concessão e operação, para transporte de cargas e passageiros, do trecho ferroviário Brasília - Luziânia (NR);

XXII - elaborar estudos visando à concessão e operação, para transporte de cargas e passageiros, do trecho ferroviário Brasília - Anápolis - Goiânia (NR);

XXIII - elaborar estudos visando à ampliação do Veículo Leve sobre Trilhos - VLT do Terminal da Asa Norte à cidade de Planaltina de Goiás (NR);

....."

Justificação

A presente emenda pretende elencar dentre as competências da EPL a elaboração de estudos com a finalidade de implantação de dois importantes trechos ferroviários para o desenvolvimento econômico e social da Região Integrada de Desenvolvimento do Distrito Federal e Entorno - RIDE/DF.

114



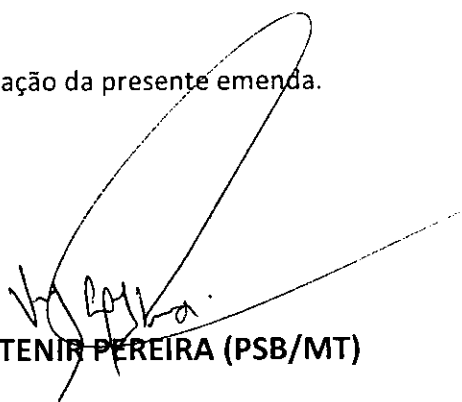
A linha férrea entre Brasília e Luziânia (GO), em linha regular mista de transporte de passageiros e cargas, irá integrar ainda mais a região, beneficiando cerca de 500 mil moradores do Entorno Sul do Distrito Federal.

Já a ferrovia Brasília-Anápolis-Goiânia, trecho que compreende cerca de 190 km, deverá ser conectada à Ferrovia Norte Sul para servir no escoamento da produção de grãos da região. De acordo com projeções do IPEA, a região por onde passará a ferrovia possui hoje 7 milhões de habitantes e, em 15 anos, deverá ser a segunda conurbação do país, abrigando 20 milhões de habitantes.

Da mesma forma visa a ampliar o trecho do VLT de Brasília do Terminal da Asa Norte até a cidade de Planaltina de Goiás, num total de 36,4 Km, atendendo a 50 mil pessoas dia, potencialmente.

Por estas razões, peço a aprovação da presente emenda.

Sala das sessões,



Deputado VALTENIR PEREIRA (PSB/MT)

